



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Nº 311 DE 28 DE OUTUBRO DE 1971.

Abre crédito especial para aquisição e instalação de um britador"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial até a importância de 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com aquisição e instalação de 1 (um) britador.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas do artigo 1º, - ficam anuladas as seguintes verbas:

31-20-91 - 3	- Despesas Imprevistas.....	Cr\$ 5.000,00 ✓
41-40-91 -	- Aquisição de maq, utensílios de uso permanente.....	Cr\$ 10.000,00 ✓
31-20-95	- Cal, cimento, pedras, manilhas e outros.....	Cr\$ 5.000,00 ✓
31-20-95	- Aq. de cal, cimento, pedras, manilhas e outros.....	Cr\$ 5.000,00 ✓
31-30-99	- Aq. de mão de obra para conservação.	Cr\$ 5.000,00 ✓
	Total	Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de outubro de

71.


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
Diretor de Secretaria